



**PORTARIA Nº 13.955 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ao servidor **Mauricio Alves da Silva**, Supervisor de equipe de trabalho, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 13/10/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/10/2019 a 12/10/2024 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 13/10/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 2º** - A servidora **Naiara de Lourdes do Nascimento**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 03/10/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/10/2019 a 02/10/2024 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 01 de outubro de 2024.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**